



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 29/14

Estima a Receita e fixa a Despesa da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI para o exercício de 2015, e dá outras providências.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, na Lei nº 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000);

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Orçamento da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI para o exercício de 2015, aprovado pela Assembleia Geral, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 3.114.260,00 (três milhões cento e quatorze mil e duzentos e sessenta reais).

§ 1º - A receita da AMMVI será realizada mediante a arrecadação de transferência dos municípios, rendas e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	R\$ 3.114.260,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 192.082,47
Transferências Correntes	R\$ 2.844.220,00
<i>Transferência de Municípios</i>	<i>R\$ 2.844.220,00</i>
- <i>Município de Apiúna</i>	<i>R\$ 77.330,00</i>
- <i>Município de Ascurra</i>	<i>R\$ 77.330,00</i>
- <i>Município de Benedito Novo</i>	<i>R\$ 102.900,00</i>
- <i>Município de Blumenau</i>	<i>R\$ 677.100,00</i>



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

- Município de Botuverá	R\$ 77.330,00
- Município de Brusque	R\$ 425.500,00
- Município de Doutor Pedrinho	R\$ 77.330,00
- Município de Gaspar	R\$ 282.200,00
- Município de Guabiruba	R\$ 154.100,00
- Município de Indaial	R\$ 282.200,00
- Município de Pomerode	R\$ 180.000,00
- Município de Rio dos Cedros	R\$ 103.000,00
- Município de Rodeio	R\$ 103.000,00
- Município de Timbó	R\$ 224.900,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 77.957,53
TOTAL	R\$ 3.114.260,00

§ 2º - As despesas de custeio da AMMVI serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Executiva	371.600,00
Secretaria Geral e Administrativo/Financeiro	1.407.880,00
Assessoria Econômica e Contábil/Orçamentária	235.770,00
Assessoria Jurídica	328.460,00
Assessoria de Planejamento e Engenharia	458.450,00
Assessoria Saneamento Básico	298.100,00
Reversa de Contingência	14.000,00
TOTAL	3.114.260,00

Art. 2º - A Presidência da AMMVI fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º - A Presidência da AMMVI está autorizada ainda, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

limite de 25% da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior;

IV - A reserva de contingência.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 11 de dezembro de 2014; 45º Ano de Fundação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS

Presidente da AMMVI